



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 18 de Agosto de 2023 • Ano XIV • Nº 1102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDG2M0VDOUVFMJY2RKEYMZ

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final e a publicação das deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia e dá outras providencias.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art.1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o Art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do Art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia no dia 28 de junho de 2023, conforme Resolução CMAS Nº 14, de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

Art. 2º - Tornar público as deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia. (Anexo I)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 14 de agosto de 2023.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CMAS-BG

ANEXO I

A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia, ocorreu em 28 de junho de 2023, na Escola Professor Adenias Rodrigues da Silva, tendo como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**, sendo abordado os 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Deliberações da Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social:

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO		EIXO
1	Definir percentual mínimo para investimento na Política de Assistência Social.	I
2	Instituir financiamento para criar parcerias com instituições como: SENAI, SEBRAE e outros, a fim de promover o empoderamento social através de cursos profissionalizantes, visando à diminuição do desemprego, com o objetivo de minimizar as desigualdades sociais.	I
3	Cofinanciamento para manutenção e autonomia de casa dos conselhos.	I
4	Mapeamento de organizações e associações da sociedade civil, incentivando a criação de organizações de usuários e trabalhadores do SUAS.	II
5	Promover fóruns coletivos de usuários do SUAS que tenha como objetivo a articulação, representação e a defesa dos usuários.	II
6	Promover momentos de orientação, formação, rodas de conversa para divulgação dos serviços, bem como seus critérios e funcionamento.	III

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CMAS-BG

7	Estruturar uma equipe mínima de vigilância socioassistencial no município com profissionais de libras, braile e outras especialidades para diagnóstico e levantamento do quantitativo de marcadores sociais.	IV
8	Promover a integração entre os diversos órgãos e serviços, além de articular as diversas políticas públicas.	IV
9	Fortalecer e ampliar a oferta de serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência genéticas ou adquiridas.	V
10	Divulgação dos benefícios eventuais e serviços dos equipamentos, bem como os critérios para sua concessão.	V
PRIORIDADE PARA ESTADO		
1	Definir percentual mínimo para investimento na Política de Assistência Social.	I
2	Instituir financiamento para criar parcerias com instituições como: SENAI, SEBRAE e outros, a fim de promover o empoderamento social através de cursos profissionalizantes, visando à diminuição do desemprego, com o objetivo de minimizar as desigualdades sociais.	I
3	Promover capacitação e ampliar a divulgação para conselheiros de assistência social, secretários executivos do conselho, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores, entidades de assistência social e usuários, cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social.	II
4	Criar programas sociais a nível estadual para atender os direitos fundamentais para os mais vulneráveis.	III
5	Ampliação da oferta de capacitação permanente para todos os profissionais da rede SUAS.	IV
PRIORIDADE PARA UNIÃO		
1	Mobilizar, inclusive recursos, para aprovação da PEC N º383/17, que garante recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficando a união a aplicar no mínimo 1% da receita corrente líquida prevista para o ano no SUAS.	I
2	Garantir cofinanciamento da União para a oferta de benefícios eventuais.	I
3	Redução da idade para acesso ao Benefício de Prestação Continuada, bem como investimento do governo federal para o repasse da 13ª parcela dos beneficiários do BPC e não contabilização do BPC na renda familiar para concessão de outros benefícios e programas de transferências de renda.	IV

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CMAS-BG

4	Estabelecer canais de comunicação e diálogo permanente entre os conselhos, os órgãos governamentais e a sociedade, visando a transparência e o fortalecimento do controle social.	II
5	Elaborar diagnósticos dos municípios garantindo que os programas e benefícios sociais sejam observados através da ótica da equidade, visando atender as necessidades das famílias mais vulneráveis combatendo o desequilíbrio entre a oferta dos serviços socioassistenciais e a demanda populacional, que se ampliam rapidamente.	IV

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo e o Plano de Aplicação dos recursos do PROCARD-SUAS 2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Executivo e o Plano de Aplicação dos recursos do PROCARD-SUAS 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 14 de agosto de 2023.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA
Conselheira Presidente do CMAS